

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 1 de outubro de 2024 - Edição nº 1071

SUMÁRIO

- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2024.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2024, AQUISIÇÃO, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, 01, Centro, ENCRUZILHADA - Bahia—CEP 45.155-000 inscrito no CNPJ sob o nº 16.418.683/0001-31, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, brasileiro, agente político, com endereço residencial em Encruzilhada - Bahia — CEP nº 45.155-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA sediada à Rua Joaquim Dasmascena Lacerda, 87 — Centro — Encruzilhada — Bahia — CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.462.864/0001-90, neste ato representada pela Sr. Rafael Santos Neves Carvalho, portador do RG nº 97.029.025-0 — SSP/BA e CPF 017.719.325-54, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 016/2024, na forma e condições que se seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO, DA PORCENTAGEM E DO VALOR

I.I O Contrato Administrativo nº 016/2024, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo – Cláusula Sexta, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo: I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 016/2024 será de 25% (vinte e cinco por cento), conforme descriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 006/2023.

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 016/2024 referente a 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a R\$ 38.993,75 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 016/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 016/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de agosto de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

ALIANÇA COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ nº 18.462.864/0001-90 Rafael Santos Neves Carvalho RG nº 97.029.025-0 – SSP/BA CPF 017.719.325-54 CONTRATADA

Tactamunhac.

resterriumus.		
 CPF:	CPF:	

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 045/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 045/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI, instalada na Rua Nova do Godinho, 34 — Saúde — Salvador — Bahia, CEP 40.045-160, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.953/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Adilson Vicente da Silva Júnior, portador do RG nº 04.791.529-34 SSP/BA e do CPF nº 659.047.885-68, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 045/2024, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 045/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contarde 04 de outubro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 045/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de outubro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI

CNPJ nº 31.361.953/0001-09 Adilson Vicente da Silva Júnior RG nº 04.791.529-34 SSP/BA CPF nº 659.047.885-68

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 191/2019 P.A 085/2019.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO №
191/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA
- BAHIA E A EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, sediada na sediada à Rua Benedito Américo de Oliveira — Vila Yara — Cidade de Deus — Osasco — São Paulo — CEP 06.029-900, neste ato representada por Jacqueline Batista Nascimento Stedile, portador do RG nº 08.877.619-09 SSP/BA e CPF nº 821.427.185-15 e por Bruno Silva Espírito Santo portador do RG nº 11.407.039-35 e CPF nº 042.068.135-31, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 191/2019, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – Por meio deste termo aditivo, fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 191/2019, por mais 05 (cinco) meses, a prorrogação a partir do dia 05 de agosto de 2024 à 31 de dezembro de 2024, sem custos para o banco, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 191/2019, e do 1º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 191/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 05 de agosto de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

BANCO BRADESCO S.A

CNPJ n° 60.746.948/0001-12

Jacqueline Batista Nascimento Stedile RG n° 08.877.619-09 SSP/BA CPF n° 821.427.185-15

Bruno Silva Espírito Santo RG nº 11.407.039-35 CPF nº 042.068.135-31 CONTRATADA

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	-

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 046/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 046/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, instalada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, sl. 1011, Edf. Profissional Center - Brotas - Salvador - Bahia, CEP 40.280-901, inscrita no CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Flávio Mendes Oliveira, portador do RG nº 35.124.752-4 SSP/BA e do CPF nº 990.506.335-87, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 046/2024, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 046/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contarde 08 de julho de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 046/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 046/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 08 de julho de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA

CNPJ nº 08.003.823/0001-82 Flávio Mendes Oliveira RG nº 35.124.752-4 SSP/BA CPF nº 990.506.335-87 CONTRATADO

Testemunhas:	
	CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 159/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 159/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA THAIS ARCANJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THAIS ARCANJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, instalada na Avenida Pericles Gusmão, 121, sala 103 - Candeias - Vitória da Conquista - Bahia — CEP nº 45.028-175, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.409/0001-45, neste ato representada pelo Sra. Thais de Souza Arcanjo, portador do RG 13.283.569-06 e CPF 062.870.235-38, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 159/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 159/2022, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contarde 02 de agosto de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 159/2022, e do 2º termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º termo Aditivo ao contrato administrativo nº 159/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 01 de agosto de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

THAIS ARCANJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 28.237.409/0001-45 THAIS DE SOUZA ARCANJO RG 13.283.569-06 SSP-DF CPF № 062.870.235-38

Testemunhas:		
CPF:	CPF:	

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 117/2022 P.A 024/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 117/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.480.271/0001-02, sediada na Rua Tupinambás, nº 15, Bairro: Patagonia — Vitória da Conquista-Ba — CEP nº 45.065-275, neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO SILVA SOUSA, portador do CPF nº 615.047.185-34, ora denominado CONTRATADA, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 117/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 117/2022, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 03 de setembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:

III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 117/2022, e do 5º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 117/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 03 de setembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI CNPJ/MF nº 43.480.271/0001-02 ROGÉRIO SILVA SOUSA CPF nº 615.047.185-34 CONTRATADA

Testemunhas:	
CPF:	CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 097/2021 P.A 047/2021.

7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 32.843.739 ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 32.843.739 ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA, sediada à Avenida Joaquim Damascena Lacerda, 87 — Olaria — Encruzilhada — Bahia — CEP nº 45.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.843.739/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Rozineide Marinho Nogueira, portadora do RG nº 00238456510 - SSP/BA e CPF nº 002.384.565-10, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2021, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 04 de setembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021 e do 7º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 7º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 097/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de setembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

32.843.739 ROZINEIDE MARINHO NOGUEIRA

CNPJ/MF nº 32.843.739/0001-51 Rozineide Marinho Nogueira RG nº 00238456510 - SSP/BA CPF nº 002.384.565-10 CONTRATADA

Testemunhas:	
 CPF:	

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000





🍔 Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 097/2021 P.A 047/2021.

10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 097/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE EMPREENDIMENTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA — PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. Wekisley Teixeira Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANDRE EMPREENDIMENTOS, sediada à Rua Raimundo Cordeiro, 32 — Centro - CEP: 45.150-000 —Encruzilhada — BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.375.782/0001-04, neste ato representada pelo Sr. André de Jesus Brito, portador do RG nº 14.639.868-82 SSP/BA e do CPF nº 043.933.605-83, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 097/2021, será prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a prorrogação a partir do dia 04 de setembro de 2024, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 097/2021 e do 10º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 10º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 097/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 04 de setembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito **CONTRATANTE**

ANDRE EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF nº 30.375.782/0001-04 ANDRE DE JESUS BRITO RG nº 14.639.868-82 SSP/BA CPF nº 043.933.605-83 CONTRATADA

Testemunhas:	
 CPF:	

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000